



LEI Nº 865/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.774,04 (tres mil setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
	01 Poder Executivo	
	02.54 Departamento de Educação	
12.361.0007.0132	Fundeb-Magisterio-E. Fundamental	
(00xx) 3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas P. Civil (FR 05)	R\$ 3.774,04
	TOTAL	R\$ 3.774,04

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 3.774,04 (tres mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2014-2017, LDO-2017 e LOA-2017, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de março de 2017.

Documento Publicado na Secretaria
Administrativa da Câmara Municipal
de Fernão em 13/03/2017

OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR
Diretor Legislativo

Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Ruyfodra
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA